



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 02

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO ‘DT’, NO DISTRITO DE SÃO MANOEL”**, considerando a necessidade e Urgência dos serviços pois os mesmos estão obstruindo a finalização das obras de pavimentação asfáltica que esta sendo executada no Distrito.

E após pesquisa de preços, sugerimos contratação da empresa **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.739.290/0003-86, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3189, Município de Guarapuava – Paraná, pois a mesma é uma empresa de confiança qual já vem realizando vários serviços neste Município, elaborando bons trabalhos.

O valor total cotado por este Departamento foi de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

A justificativa se dá pela necessidade da conclusão da obra qual já encontra-se em execução, e toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via dispensa.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 20 de Janeiro de 2020.

VALDIR CORDEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

PROPOSTA – COMERCIAL – 4880 R01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**REF.: Deslocamento de
posteamto**

Este documento apresenta a proposta estimativa para o fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de posteamto.

Certo de sua atenção na análise desta Proposta colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

*Patoeste Eletro Instaladora Ltda
Wuilliam dos Santos Hurmanski
(42) 3621-3366 - (42) 9 9990-8375*

Introdução.

Através desta, encaminhamos nossa proposta Técnica e Comercial para fornecimento da melhor solução em Sistemas Elétricos destinado à vossa empresa.

Para composição desta proposta foram utilizados parâmetros baseados em tratativas com vossa senhoria, e tecnicamente estabelecemos requisitos básicos para o desenvolvimento do projeto, com o intuito de que o conjunto de equipamentos nele instalado, resulte num trabalho perfeito para o bom funcionamento do sistema, este encontra-se de acordo com as normas elétricas NBR5410 e normas de segurança NR10.

A PATOESTE mantém um sistema de qualidade objetivando a melhoria continua dos materiais e serviços aplicados em nossas obras, possibilitando assim uma garantia total aos nossos clientes.

Certos de vossa atenção na análise desta proposta colocamo-nos a disposição para esclarecer e ou avaliar eventuais dúvidas técnicas ou comerciais que por ventura surgirem.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1 Relocação de postes existentes à margem de rodovia;

- 1.1 Retirada de 04 postes existentes de concreto do tipo DT, locados à margem da rodovia, obstruindo a finalização das obras de pavimentação/terraplanagem;
- 1.2 Reinstalação de postes do item 1.1, sem a aplicação de materiais novos;
- 1.3 Considerado a emenda dos ramais de baixa tensão caso necessário existentes;
- 1.4 Aquisição de projeto elétrico desenvolvido pela Copel;

2 Exclusão

- 2.1 Não considerado no orçamento retirada de concreto de base de poste caso necessário, e/ou garantir integridade no mesmo na retirada;
- 2.2 Não contempla no orçamento fornecimento de materiais para montagem de rede primária ou secundária, caso necessário. Obs.: Todos os materiais serão replicados

Composição de preço:
Item 01 - Relocação de postes existente

| | |
|---------------------|---------------|
| TOTAL – MÃO DE OBRA | R\$ 15.500,00 |
|---------------------|---------------|

Pagamento: Á combinar
Execução: Consultar Disponibilidade.
Validade da proposta: 20 dias.

Sem outro particular para o momento, ficamos aguardando um pronunciamento a respeito do assunto, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Wuilliam dos S. Hurmanski
Eng. Eletricista
CREA PR-154.300/D

Guarapuava, 6 de janeiro de 2020.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2020

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Ref.: Deslocamento de Postes

Prezados Senhores:

Apresentamos proposta de Mão de Obra para serviços de deslocamentos de postes as margens da rodovia conforme solicitação, compreendendo:

Retirada de 04 postes existentes com reinstalação dos mesmos considerando reaplicação dos materiais existentes.

VALORR\$ 18.900,00
(Dezoito mil e novecentos reais)

Pagamento: À vista na conclusão

Validade da Proposta: 15 (Quinze) Dias

Sendo só para o momento,

Atenciosamente


PUTON E DAL MOLIN LTDA

PITANGA, 10 DE JANEIRO DE 2020

Ref.: COTAÇÃO SMO - 001-20

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

SANTA MARIA DO OESTE - PR

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores:

Vamos colocando à vossa apreciação nossos preços orçados com base nos descritivos enviados, referente a "CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, serviços a serem executados na Região de São Manoel, no Município de Santa Maria do Oeste-PR a saber:

PROJETO COM APROVAÇÃO NA COPEL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA EM MÉDIA TENSÃO, TENSÃO 34,5KV, SENDO REBAIXAMENTO/DESLOCAMENTO DE 4 ESTRUTURAS EM POSTES, SENDO 01 ESTRUTURA COM TRAVESSIA EM RODOVIA, ESTA ESTRUTURA COM PROVAVEL SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DEVIDO A ALTURA E SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO 04CAA (NÚ) PARA CABOS MULTIPLEXADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PROJETO APROVADO NA COPEL, MATERIAIS, MONTAGEM, SUPERVISÃO E COMISSIONAMENTO;

PREVISTOS (INCLUSO NOS PREÇOS):

COMO TRABALHAREMOS AO LONGO DA LINHA, TEREMOS FORNECIMENTO PRÓPRIOS DE:

- LIMPEZA LOCAL DE TRABALHO, MANUT. DE ATERROS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA;
- PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO;

NOSSOS PREÇOS CONTEMPLAM:

A-) MATERIAIS:

Aquisição, recebimento, conferência, separação e transporte destes para a obra em veículos adequados assegurando integridade e conservação, de todos os materiais cujos custos já inclusos em nossa proposta de preços. Inclui descarga, condicionamentos destes.

B-) MÃO DE OBRA:

Gestão do Contrato e Administração da obra na taxa de 3% já inclusa nos preços. Inclui toda a Engenharia disponibilizada p/ a construção da LD e gestão de todo o pessoal pertinente a sua execução, e Aprovação do Projeto na Concessionária COPEL;

C-) COLABORADORES:

Nossa empresa possui cadastro regular em várias concessionárias (NO CASO COPEL) e nossos colaboradores possuem cursos e treinamentos cumprindo as exigências destas.

ELETO INSTALADORA KLIZ LTDA
CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ
CPF - 035.809.349-53
Responsável Técnico

OBS1: EXCLUSÕES DO FORNECIMENTO:

- a) Obtenção de licenças para o desmatamento e/ou corte de árvores na faixa de servidão da LD., se necessário não efetuamos corte propriamente dito, bem como, a retirada e destino final de galhos, árvores e entulhos gerados;
- b) Pagamento do custo das licenças de desmatamentos e custos de desapropriações e indenizações de faixa de domínio;
- c) Em caso de desnecessidade de desmatamento na faixa de servidão, o pretende deverá fornecer declaração para a COPEL de que não haverá supressão vegetal para a execução do projeto.
- d) Licença ambiental fornecida pelo IAP, da implantação do empreendimento;

VALORES DO ORÇAMENTO:

EXECUÇÃO DOS PROJETO E SERVIÇOS: R\$ 20.500,00 (Vinte Mil, quinhentos reais).

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- Que visitamos os locais em que serão executadas as obras, e temos conhecimento prévio da natureza e condições inerentes à execução das mesmas.
- Que estamos ciente da infra-estrutura necessária para a execução dos serviços;
- Que temos ciência do conteúdo do Termo de Responsabilidade Ambiental e das Diretrizes Básicas para a Saúde e Segurança do Trabalho e nos comprometemos a assiná-lo *acaso houver a contratação de nossa empresa para as obras em questão.*

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Faturamento junto à K-luz: A VISTA.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.**3. Impostos Incidentes e encargos sociais.**

Todos encargos sociais e os impostos incidentes, bem como, contribuições e benefícios previstos na legislação vigente foram considerados e estão inclusos no preço desta proposta.

4. SEGUROS:

Incluso nos preços ofertados os seguintes seguros:

- Seguro de Engenharia;
- Seguro de antecipação de pagamento;

5. Data Base da Proposta.

A data base da proposta é JANEIRO/2020

Prazo de execução: 50 dias úteis para aprovação na Copel, após aprovação na Copel 30 dias úteis para execução (K-luz).

Restritos ao assunto, despedimo-nos
Atenciosamente,

ELETRÔ INSTALADORA K-LUZ LTDA
CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ
CPF - 088.929.349-89
Administrador

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-070, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-070, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-070, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **"PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA"** com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-070, CNPJ 77.739.290/0001-14, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n 41200086662 por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 1979 e última alteração arquivada sob nº 20134126254 por despacho em sessão de 18 de Julho de 2013, resolvem alterar seu contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da sociedade para: "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), REMOÇÃO DE ROCHAS COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS (43.13-4-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03)."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o CEP do endereço da empresa que era 85.501-070 para 85.501.067.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o CEP do endereço dos sócios Helio Marcante, Celso Santo Marcante e Milton Marcante que era 85.501-070 para 85.501-067.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

CNPJ Nº 77.739.290/0001-14

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41200086662

1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-67, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA" com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA", com sede e foro na Rua Tamoio, 355 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), REMOÇÃO DE ROCHAS COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS (43.13-4-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03)."

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de fevereiro de 1979.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ | PERCENTUAL |
|----------------------|------------------|---------------------|-------------|
| HÉLIO MARCANTE | 600.000 | 600.000,00 | 40% |
| MILTON MARCANTE | 450.000 | 450.000,00 | 30% |
| CELSO SANTO MARCANTE | 450.000 | 450.000,00 | 30% |
| TOTAL | 1.500.000 | 1.500.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O SELO DE ATESTADO

Notário

Segundo Ofício

Tabellionato Paracatu

Rua Carmona, 327

É PATO BRANCO - PR

30 JAN 2007

CONFERE COM O

CONSTITUÍDO

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá individualmente, aos sócios, HÉLIO MARCANTE, MILTON MARCANTE e CELSO SANTO MARCANTE com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da Lei 6.404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador MILTON MARCANTE, dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviará para cada sócio uma cópia do mesmo, para as devidas análises e correções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomado por todos os sócios e por esses assinada ou ainda formalizados em ata de reunião dos sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital presentes na reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião convocada pelo administrador e / ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá abrir filial mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios em comum acordo poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula décima sétima.

ATA DE REUNIÃO
Segundo Ofício
Tribunal do Paracatu
Rua Caranuru, 327
PATO BRANCO - PR
N
A CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados á mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então, receberão todos os seus haveres, apurada a ata da reunião do balanço especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120 (cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12 (doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Permanece ativa a filial da Avenida Manoel Ribas, 3189, bairro dos Estados, em Guarapuava, Paraná, CEP 85055-010, NIRE 41900741311 – JUCEPAR e CNPJ 77.739.290/0003-86.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 22 de Agosto de 2014.

[Handwritten Signature]
HÉLIO MARCANTE

[Handwritten Signature]
MILTON MARCANTE

[Handwritten Signature]
CELSO SANTO MARCANTE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
JUCÉLIA MARIA DOS SANTOS
RG SSP/SC 5.059.443-5

[Handwritten Signature]
ZENO SCHMIDT
RG SSP/PR 3.308.954-6



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/09/2014
SOB NÚMERO 20145880646
Protocolo 145100648 DE 09/09/2014
PATO BRANCO 000886
PATO BRANCO 000886
COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ: 77.739.290/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:19 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **E6E0.BCC1.BB8D.1B11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021351436-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.739.290/0003-86**

Nome: **PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 1949 /2020

CONTRIBUINTE: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

CPF/CNPJ: 77.739.290/0003-86

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS

Nº: 3732 BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 22/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 203454685203454

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.739.290/0003-86

Razão Social: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

Endereço: AV MANOEL RIBAS 3732 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011302565571166126

Informação obtida em 22/01/2020 11:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.739.290/0001-14

Certidão nº: 185856179/2019

Expedição: 10/10/2019, às 09:27:46

Validade: 06/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.739.290/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO ‘DT’, NO DISTRITO DE SÃO MANOEL”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 20 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/01/2020

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 91.000,00 | 91.000,00 | 897,59 | 90.102,41 |
| 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 91.000,00 | 91.000,00 | 897,59 | 90.102,41 |
| 04.122.0401.2017 Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial | 91.000,00 | 91.000,00 | 897,59 | 90.102,41 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00640 E 00504 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 91.000,00 | 91.000,00 | 897,59 | 90.102,41 |
| Total Geral | 91.000,00 | 91.000,00 | 897,59 | 90.102,41 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/01/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00504 e 00504

João de Sinis

FLS. 21

19/01/2020 13:38:18

Emitido por: jeane, na versão: 5523 y

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **002/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2020**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu Secretário Sr. Valdir Cordeiro, em data de 20 de Janeiro de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 (QUATRO) POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO `DT`, NO DISTRITO DE SÃO MANOEL.** “ Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de janeiro de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 15.500.000 (Quinze mil e quinhentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA.**, CNPJ **07.273.689/0001-77**, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 3189, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***”.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de janeiro de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO ‘DT’, NO DISTRITO DE SÃO MANOEL”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO ‘DT’, NO DISTRITO DE SÃO MANOEL”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.739.290/0003-86, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3189, Município de Guarapuava – Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2019
CONTRATANTE: Município de Guaporuvá, Estado do Paraná, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, inscrito no CCOCMFP nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Abimael de Lima Valentim, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.907.264-5 e do CPF/MF nº 514.325.799-01;
CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2019
CONTRATANTE: Município de Guaporuvá, Estado do Paraná, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, inscrito no CCOCMFP nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Abimael de Lima Valentim, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.907.264-5 e do CPF/MF nº 514.325.799-01;
CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2019
CONTRATANTE: Município de Guaporuvá, Estado do Paraná, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, inscrito no CCOCMFP nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Abimael de Lima Valentim, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.907.264-5 e do CPF/MF nº 514.325.799-01;
CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
Inexigibilidade Nº 15/2020

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020
CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FERREIRA & MARCOMINI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS

MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 411/2018
Termo Aditivo ao Contrato nº 411/2018, de prorrogação de Prazo de execução e vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI na forma a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 08.684.840/001-26
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 002/2020
REFERENTE: DISPENSA Nº 002/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO "DT", NO DISTRITO DE SÃO MANDEL".

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.884.840/01-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR OS POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO "DT", NO DISTRITO DE SÃO MANDEL"**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr., 20 de janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. |
|----------------------------|-----------|----------------|
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 |
| Despesa com Pessoal | 1.800.000 | 43,48 |
| Despesa com Materiais | 1.000.000 | 24,15 |
| Despesa com Serviços | 1.340.000 | 32,37 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 |

BRANILLO COSTA FERRELLI
Controlador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

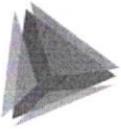
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAROSA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DE VALORES
RELAÇÃO DE CUSTAS FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO 7 QUANTIDADE DE 2019

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | VALOR | % SOBRE A B.D. | VALOR DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|
| | | | AM 1º Quad. | AM 2º Quad. | AM 3º Quad. |
| RECURSOS CORRENTES | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |
| RECURSOS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.140.000 | 100,00 | 1.380.000 | 1.380.000 | 1.380.000 |

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 29

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|-----------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE | | |
| Ano* | 2020 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 2 | | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | | |
| Número edital/processo* | 2 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR E REINSTALAR 04 POSTES EXISTENTES DE CONCRETO DO TIPO 'DT', NO DISTRITO DE SÃO MANOEL | | |
| Dotação Orçamentária* | 0400404122040120173390390000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 15.500,00 | | |
| Data Publicação Termo ratificação | 23/01/2020 | | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="text"/> | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="text"/> | Percentual de participação: | <input type="text" value="0,00"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="text"/> | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="text"/> | | |
| Data Cancelamento | | | |

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 ([Logout](#))